



SPMS EPE

CONTRATO n.º 14/2016

ACORDO QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA

Lote 12 – Meios de Suporte à Telemedicina – Meios de Apoio à Teleconsulta (Portáteis)

Entre:

1º OUTORGANTE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial criada através do Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, com o capital estatutário de EUR 25.637.140€ (vinte e cinco milhões, seiscentos e trinta e sete mil, cento e quarenta euros), com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 509540716, com sede na Avenida da República, n.º 61, 1050-189 Lisboa, aqui representada por Henrique Manuel Gil Martins, Artur Manuel Trindade Mimoso e Rogério Pereira Rodrigues, na qualidade de membros do Conselho de Administração da SPMS, cujos poderes de representação foram conferidos pela Resolução de Conselho de Ministros nº 8, de 20 de fevereiro de 2014.

E

2º OUTORGANTE

Consórcio NOS/AQ_ TELEMEDICINA, com o chefe de consórcio a empresa NOS COMUNICAÇÕES, S.A., pessoa coletiva número 502604751, com sede na Rua Ator António Silva, nº9, 1600 – 404 Lisboa, aqui representada por João Ricardo da Silva Pereira Moreira, na qualidade de procurador e Manuel António Neto Portugal Ramalho Eanes, na qualidade de representante legal, com poderes para o ato.

É celebrado o presente contrato, através do qual o 1º outorgante reconhece ao 2º outorgante a qualidade de fornecedor dos serviços infra identificado, que corresponde ao Lote 12 – Meios de Suporte à Telemedicina – Meios de Apoio à Teleconsulta (Portáteis), do concurso limitado por prévia qualificação para a celebração de Acordo Quadro para a prestação de Serviços de Telemedicina com a referência 20150373.



CONTRATO n.º 14/2016

ACORDO QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA

Lote 12 – Meios de Suporte à Telemedicina – Meios de Apoio à Teleconsulta (Portáteis)

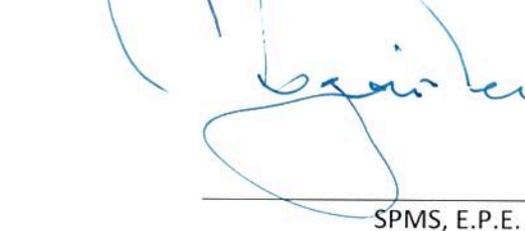
1. O 2º outorgante compromete-se a fornecer os serviços nas condições previstas na sua proposta e caderno de encargos, ou noutras mais vantajosas, conforme matriz em anexo ao presente contrato.
2. O 2º outorgante compromete-se a manter atualizados, junto da SPMS, EPE os documentos referentes à sua situação tributária e da Segurança Social, bem como todos os que entregou no concurso e tenham caducado ou tenham sido objeto de alteração.
3. Para dirimir quaisquer litígios emergentes do presente contrato, é competente o foro da Comarca de Lisboa.
4. Este contrato produz efeitos, no dia imediato ao da sua assinatura.

Lisboa, 6 de dezembro de 2016

1.º Outorgante


Henrique Martins
Presidente do Conselho de Administração


Artur Trindade Mimoso
Vogal do Conselho de Administração


Rogério Pereira Rodrigues
Vogal do Conselho de Administração

SPMS, E.P.E.



SPMS EPE

CONTRATO n.º 14/2016

ACORDO QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA

Lote 12 – Meios de Suporte à Telemedicina – Meios de Apoio à Teleconsulta (Portáteis)

2.º Outorgante

Manuel Ramalho Eanes

Administrador
Consórcio NOS/AQ_TELEMEDICINA



SPMS_{EPE}

CONTRATO n.º 14/2016

ACORDO QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA

Lote 12 – Meios de Suporte à Telemedicina – Meios de Apoio à Teleconsulta (Portáteis)

Anexo I - Proposta

Consórcio NOS/AQ_TELEMEDICINA

Preço proposto	4512,99
----------------	---------